RESOLUÇÃO N.º 130/2015

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso da Câmara Municipal do Município de Peabiru, Pr., na Associação Consorcial de Câmaras do Estado do Paraná – ACCAMPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, com base no inciso II, alínea "a" e "b", do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Wilson Jardim de Carvalho, Presidente do Legislativo, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso da Câmara Municipal de Peabiru, Paraná, na Associação Consorcial de Câmara do Estado do Paraná – ACCAMPAR, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 2º. Será da competência do Presidente da Câmara proceder à indicação do Vereador que representará a Câmara perante a Associação Consorcial – Accampar por meio de portaria.

Art. 3º. A adesão à Associação Consorcial de Câmaras do Estado do Paraná – ACCAMPAR, se dará somente, após a assinatura do Protocolo de Intenções pelo Presidente da Câmara Municipal, que será considerado como ratificação dos termos do respectivo Protocolo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peabiru, 11 de novembro de 2015.

Wilson Jardim de Carvalho
Presidente

Ângelo Prudêncio de Britto
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEABIRU
PUBLICADO
Data: 13/11/15 Pg: 5
Jornal: Tribuna do Interior
Visto: